



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade Educacional São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Consulta sobre a estrutura curricular dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica, ministrados pela Faculdade de Engenharia São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO(S): 23001.000380/2000-86		
PARECER Nº: CNE/CES 190/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/6/2002

I – RELATÓRIO

O Diretor da Faculdade de Engenharia São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, encaminhou a este Conselho consulta sobre a estrutura curricular dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica, ministrados pela IES. Informa que, após inúmeras reuniões dos órgãos colegiados da Instituição, concluiu pela necessidade de rever a estrutura curricular dos cursos de Engenharia tendo em vista que os mesmos possuem uma carga horária que ultrapassa 5.000 h/a, integralizáveis em 5 (cinco) anos no período diurno e em 6 (seis) anos no período noturno.

A Instituição pretende reduzir a carga horária dos cursos e, conseqüentemente, a duração dos mesmos, ou seja, o curso diurno passaria de 5 (cinco) para 4 (quatro) anos e o noturno de 6 (seis) para 5 (cinco) anos. Em documentação complementar juntada posteriormente aos autos a Instituição encaminhou cópia das estruturas curriculares vigentes e propostas.

Antes de submeter o pedido à deliberação desta Câmara de Educação Superior converti o processo em diligência para que a Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia da SESu/MEC emitisse relatório técnico sobre a proposta apresentada pela Instituição (Diligência CNE/CES 61/2001).

Ao analisar a solicitação, por meio do Relatório SESu/COSUP 158/2002, a Secretaria de Educação Superior do MEC informa que a Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 310/2001, solicitou as seguintes providências:

- *Seja apresentado projeto pedagógico compatível com passagem das horas presenciais para não presenciais, incluindo modificações na infra-estrutura básica como: biblioteca, equipamentos etc.*
- *Seja enviada uma Comissão Verificadora para análise in loco da aplicação do projeto, após receber o material solicitado no item anterior.*

Acrescenta que a Instituição encaminhou novo projeto pedagógico, datado de maio de 2001, no qual enfatizou que a redução da carga horária e do tempo de duração dos cursos serão obtidas com a diminuição do número de aulas presenciais e implantação do sistema de aulas não-presenciais, "sob cuidadosa supervisão dos professores e monitores das várias disciplinas, sem prejuízo da qualidade total dos cursos". Na proposta, a carga horária de 4.824 h/a, em Engenharia Civil, e 4.896 h/a, em Engenharia Elétrica, deverá passar para 4.284 h/a presenciais, em ambos os casos.

Para averiguar as condições de oferta dos cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia Civil, a SESu/MEC designou, pela Portaria 1.593, de 31 de julho de 2001, reeditada sob o nº 7, de 18 de janeiro de 2002, Comissão de Avaliação constituída pelos professores Marco Aurélio Holanda de Castro, da Universidade Federal do Ceará e Renato Carlson, da Universidade Federal de Santa Catarina, cujos trabalhos de verificação ocorreram nos dias 21 e 22 de março de 2002.

Ao apreciar o mérito do pedido, pelo mencionado Relatório SESu/COSUP 158/2002, a Sesu/MEC se manifesta conforme segue:

Os cursos de Engenharia Civil, com 188 vagas, e de Engenharia Elétrica, com 281 vagas, foram reconhecidos pelo Decreto nº 83.158/79.

No Exame Nacional de Cursos obtiveram os seguintes conceitos:

Cursos	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Engenharia Civil	C	C	C	D	C	C
Engenharia Elétrica			C	D	C	D

A Comissão de Avaliação informou que as mudanças propostas pela Instituição, de redução de carga horária e duração dos cursos, já estão implantadas desde 2001, como se vê:

Cursos	Situação anterior			Após a implantação		
	Turnos	Duração	C/H	Turnos	Duração	C/H
Engenharia Civil	Diurno	5 anos	4.824	Diurno	4 anos	4.284
	Noturno	6 anos	4.824	Noturno	5 anos	4.284
Engenharia Elétrica	Diurno	5 anos	4.824	Diurno	4 anos	4.284
	Noturno	6 anos	4.824	Noturno	5 anos	4.284

O aumento da carga horária semanal, após a implantação da proposta, está a seguir representado:

Cursos	Turnos	Situação anterior	Situação atual
Engenharia Civil	Diurno	26.8 horas/aula semanais	29.8 horas/aula semanais
	Noturno	22.3 horas/aula semanais	23.8 horas/aula semanais
Engenharia Elétrica	Diurno	27.2 horas/aula semanais	29.8 horas/aula semanais
	Noturno	22.7 horas/aula semanais	23.8 horas/aula semanais

A Comissão de Avaliação destacou que, apesar de constar do projeto, a modalidade de aulas não presenciais não existe de fato.

Conforme relatório, as horas/aula semanais do turno noturno podem ser acomodadas em seis dias, com quatro horas/aula por dia, o que pode ser considerado razoável. Esse horário implica, entretanto, em carga horária excessiva de aulas para muitos alunos, em alguns dias, e, além disso, é sistematicamente desobedecido, em razão do atraso do início das aulas e da liberação antecipada dos alunos no último período.

Há excessivo número de alunos em algumas aulas de laboratório. Os microcomputadores existentes para acesso à Internet, em número de quatro, não atendem à demanda dos alunos. De modo geral, os recursos de informática (hardware e software) são insuficientes em quantidade e disponibilidade, além de necessitarem de atualização.

A Comissão informou que o processo seletivo instituído pela Instituição se resume à análise do currículo e do histórico escolar.

De acordo com os alunos, a redução do tempo de integralização curricular dos cursos constituiu um forte atrativo para a transferência de alunos de outras instituições para a Faculdade de Engenharia São Paulo.

O número de professores horistas é excessivo e, em alguns casos, os docentes possuem elevada carga horária, de até 38 horas/aula semanais, fato que desestimula os alunos a procurar os professores para esclarecimentos de dúvidas e participação em projetos científicos, tecnológicos e de extensão.

Os coordenadores dos cursos só estão presentes durante o período noturno, sendo que o coordenador do curso de Engenharia Civil comparece também aos sábados. A disponibilidade dos coordenadores foi considerada insatisfatória.



A Comissão destacou que não há uniformidade na descrição do conteúdo programático e nas referências bibliográficas das disciplinas que constam do projeto pedagógico apresentado.

A Comissão de Avaliação assim concluiu seu relatório:

Considerando que todos os fatos acima relatados existiam antes das mudanças propostas: que tais mudanças não os agravam e que estas mudanças atendem aos anseios dos alunos, nosso parecer é FAVORÁVEL às mudanças propostas.

Caberá às Comissões de Análise das Condições de Ensino, que futuramente visitarão a instituição, uma análise detalhada dos fatos observados e acima relatados.

Cumpra a esta Secretaria destacar que:

- os cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica da Instituição em tela são presenciais e devem continuar a ser ministrados nessa modalidade. A oferta de aulas não presenciais, próprias do ensino a distância, depende de autorização prévia deste Ministério, segundo legislação específica;*
- o processo seletivo realizado pela IES, baseado apenas na análise de currículos e históricos escolares, contrária, entre outras, a determinação do Parecer CNE/CP nº 98/99, de que os alunos "deverão demonstrar proficiência no uso de Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e de organização e expressão do pensamento", em consonância com a Portaria MEC nº 391/2002, editada após a solicitação da Instituição;*
- a Comissão Avaliadora apontou diversos itens considerados inadequados ao bom funcionamento dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, sugerindo que a análise detalhada dos fatos observados seja realizada por futuras Comissões de Avaliação das Condições de Ensino. Tal constatação, aliada ao baixo desempenho dos cursos no Exame Nacional de Cursos, indica a necessidade de renovação do reconhecimento dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica em tela, imediatamente;*
- apesar de solicitar a anuência do Conselho Nacional de Educação para a reformulação proposta, a Instituição já implantou essas modificações, a partir de 2001.*

E, conclui:

Em atendimento à Diligência CNE/CES nº 61/2001, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável às alterações propostas e já implantadas pela Instituição.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Em face do exposto, meu parecer é favorável à aprovação das modificações propostas e já implantadas para os currículos dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica, ministrados pela Faculdade de Engenharia São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, devendo a IES atender às recomendações feitas no Relatório da SESu/MEC e solicitar, imediatamente, a renovação do reconhecimento dos referidos cursos.
Brasília-DF, 4 de junho de 2002.

ÉFREM DE AGUIAR MARANHÃO
RELATOR

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de junho de 2002.

CONSELHEIROS:
ARTHUR ROQUETE DE MACEDO – PRESIDENTE
LAURO RIBAS ZIMMER – VICE-PRESIDENTE